



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**  
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente  
documento encontra-se no  
Quadro Mural da Prefeitura Municipal  
de Coronel Barros por prazo de 30  
(trinta dias).  
24 de Janeiro de 2020

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2.712, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares do município de Coronel Barros.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse de atualizar o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 1.903, de 22 de dezembro de 2015,

### DECRETA

Art.1º Estabelece o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares, com base no percentual de revisão geral anual, de 4,48% (quatro por cento e quarenta e oito centésimos) concedidos ao Piso Municipal de Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da Lei Municipal nº 2.134, de 24 de janeiro de 2020, que passa de R\$ 983,41 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) para R\$ 1.027,47 (mil e vinte sete reais e quarenta e sete centavos) a contar de 1º de janeiro de 2020.


Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 2.545, de 22 de janeiro de 2019.

Coronel Barros, 24 de janeiro de 2020.

  
Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

  
Bráulio Scherer  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.